



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

EDITAL Nº 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

DE 16 DE JUNHO DE 2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 028/2023, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **06 de julho de 2023** e abertura às **09h10min** do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 16 de junho de 2023.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 076/2023 - EDITAL Nº 049/2023

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.285, de 04 de janeiro de 2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2023.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor os Setores de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.**

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

Data e hora da abertura: 06 de julho de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga.**

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

Data e hora da abertura: 06 de julho de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

I) Declarações:

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

I) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/ SP e/ou do Distrito Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação;

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;

VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, os seguintes documentos:

6.9.1 CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**)

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

VIII) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) **DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO**. No caso de cópias, as mesmas deverão ser



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

VI) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpe os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) sobre o valor UNITÁRIO de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço item**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que desprovidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de desprovimento, será realizada adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: CE 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04.122.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06.181.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 02 03 TECNOLOGIA	04.126.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13.392.0104.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23.695.0108.1102.0000 CONST. ZOOLOGICO BICHOS DE PELÚCIA
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27.812.0104.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0105.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12.365.0105.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12.306.0105.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.244.0106.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 05 02 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0106.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0107.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (AB)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0107.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0107.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (VS)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04.121.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.452.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.512.0103.2108.0000 MAN. SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18.541.0103.2110.0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20.606.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;
- XII) **Oferecer garantia de fábrica dos equipamentos, as quais deverão constar na proposta da empresa interessada em participar da presente licitação.**

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trazer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

22.14 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCE/SP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 16 de junho de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 028/2023 – Processo Licitatório nº 076/2023 - Edital nº 049/2023.

2. Justificativa

2.1 O Departamento de Tecnologia e Inclusão Digital, de forma racional, informou que é imprescindível a aquisição de equipamentos e material de consumo de informática, pois permitirá a renovação e ampliação do Park Tecnológico do Município de Tabatinga/SP, o que trará benefícios principalmente na área da Educação e Saúde, devido a ampliação de funcionalidades eletrônicas e digitais e se tornou necessário para agilizar e inovar os processos no cotidiano.

2.2 A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

3. Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Código	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Qtd.
1	208.001.315	CABO HDMI - Cabo HDMI com conectores banhados à ouro 24k, protegido com blindagem, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade; - Suportar resolução 4K 2160p; - Permitir resoluções de vídeo muito além da resolução 1080p, suportando a próxima geração de Tv's e equipamentos que competirão com o cinema digital em uma experiência ULTRA HD. Comprimento de 20 metros; - Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray, e etc; - Compatibilidade com PCM, DVD-Audio, SUPER Audio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master Audio; 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D; - Velocidade em alta taxa de transferência, com 10.2Gbit/s a 340Mhz; - Áudio 7.1, pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte; - Conteúdo da embalagem: 1 x Cabo HDMI 20 metros	UN	21



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		lineares.		
2	208.002.068	COMPUTADOR – DESKTOP C/ TECLADO E MOUSE Gabinete: Small Form Factor, devendo funcionar na posição Horizontal e Vertical; Altura em 360mm, Profundidade em 460mm e Largura em 100mm, aproximadamente. BAIAS = 1 X 5.25" (Tool Less), 1 X 3.5" (Tool Less), com espaço para SSD na parte inferior; Suportar Placa Mãe em ATX e Micro – ATX; Quantidade de slots x 04; Suporte HD: de 3,5 e 2,5; Conectores : 2 X USB sendo no mínimo 01 USB 3.0, Mic e HD Audio sem uso de adaptadores; Fonte de Alimentação: Possuir 500 waths, com certificação 80 plus (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial de comprovação), PFC ATIVO , BIVOLT AUTOMATICO 115/230Vac 5/10A 50/60Hz, CONECTORES IDE 2, MB 20+4 / P4+4, PCIE: 6+2 *1, SATA 4, PATA 2, PROTEÇÃO Contra sobretensão (OVP), curto-circuito (SCP), Proteção Contra Subtensão (UVP), Proteção Contra Sobrecarga de Potência (OPP) Placa mãe: Para CPU Intel® Socket LGA1200 para processadores Intel® Core™ de 11ª geração e processadores Intel® Core™ de 10ª geração, Pentium® Gold e Celeron®, Suporta CPU Intel® 14 nm, Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0, Chipset Intel® H510, Slots de expansão : Intel® 11 th e 10 th Gen Processadores , 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 , Slots de expansão Intel® 11 th e 10 th Gen Processadores , 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 , - Intel® 11ª geração de processadores apoiar PCIe x16 4.0; Placa mãe x processador: Intel® 10 th processadores Gen apoiar PCIe x16 3.0 , Chipset Intel® H510, 1 slot PCIe 3.0 x1 , - Intel® 11ª geração de processadores apoiar PCIe x16 4.0 . - Intel® 10 th processadores Gen apoiar PCIe x16 3.0 , Chipset Intel® H510, 1 slot PCIe 3.0 x1 Armazenamento: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s , Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA), 4 portas SATA de 6 Gb / s 1 x Intel® I219-V Ethernet de 1 Gb Portas USB: USB traseiro: total de 6 portas e 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) ,USB frontal: total de 4 portas , 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais Audio; ALC887 / 897 Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC * - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Capacitores de áudio japoneses premium	UN	100



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

	- Camadas de PCB de áudio dedicadas Placa mãe x Memória suportada: DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer * Arquitetura de memória de canal duplo Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) * 10 th Gen Intel® Core™ i7 / i9 processadores suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros vão correr à taxa máxima de transferência de DDR4 2666MHz. * 11 th Gen Intel® processadores suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Conectores de E / S internos: Relacionado com ventilador e refrigeração 1 x 4 pinos CPU Fan header 1 x 4 pinos Chassis Fan header Relacionado ao poder 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais Portas de E / S do painel traseiro : 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) 1 porta D-Sub 1 porta HDMI™ 1 porta Ethernet Intel® I219-V 1 Gb 3 x conectores de áudio 1 porta COM 1 x porta combo teclado / mouse PS / 2 Diversos 1 x cabeçalho RGB 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho LPT 1 x cabeçalho S / PDIF Out 1 x cabeçalho de alto-falante 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos) 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos Características especiais : PROTECTION III - DIGI + VRM , LANGuard , Proteção contra sobretensão , SafeSlot Core , E / S traseira de aço inoxidável , Q-Design , Q-DIMM, Q-Slot, Solução Térmica ; Projeto do dissipador de calor de alumínio , Lighting Control , cabeçalho RGB Recursos de software: Caixa de Arsenal , AI Suite 3, Utilitário de desempenho e economia de energia TurboV EVO, EPU, DIGI + VRM , Fan Xpert , atualização EZ , CPU-Z , AI Charger, Daemon Tools, WinRAR , UEFI BIOS, EZ DIY, CrashFree BIOS 3, EZ Flash 3 Modo UEFI BIOS EZ BIOS 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciabilidade WOL por PME, PXE Cabos :2 cabos SATA 6 Gb / s Diversos: 1 x blindagem de E / S, 1 x M.2 ÂNCORA , Fator de forma mATX 22,6 cm x 20,3 cm Meio de Instalação: 1 x DVD de suporte Documentação: 1 x manual do usuário		
--	---	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		PROCESSADOR: Litografia 14 nm, Número de núcleos 6, Nº de threads 12, Frequência baseada em processador 2.90 GHz, Frequência turbo max 4.30 GHz, Cache 12 MB Intel® Smart Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s , Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0† 4.30 GHz, TDP 65 W, Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB, Tipos de memória DDR4-2666, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 41.6GB/s, Compatibilidade com memória ECC ‡ Não Gráficos de processador Gráficos do processador ‡ Intel® UHD Graphics 630 Frequência da base gráfica 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB Unidades de Execução 24 Suporte para 4K Yes, at 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4)‡ 4096x2160@60Hz Resolução máxima (DP)‡ 4096 x 2304 @60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 4096 x 2304 @60Hz Suporte para DirectX* 12 Suporte para OpenGL* 4.5 Intel® Quick Sync Video Sim Tecnologia Intel InTru 3D Sim Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video Sim Intel® Clear Video Technology Sim Nº de monitores aceitos ‡ 3 ID do dispositivo 0x9BC8 / 0x9BC5 Suporte a OpenCL* 3.0 Opções de expansão Escalabilidade 1S Only Revisão de PCI Express 3.0 Configurações PCI Express ‡ Up to Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 Nº máximo de linhas PCI Express 16 Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1200 Configuração máxima da CPU 1 Especificação de solução térmica PCG 2015C , TJUNCTION 100°C Tamanho do pacote 37.5 mm x 37.5 mm UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD 512 - Capacidade: 512 GB - Resistência: 120TBW - Formato: M.2 2280 - Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes Consumo de energia: - Inativo: 5mW - Med: 205mW - Leitura: 1,1W (MAX) - Gravação: 3,3W (MAX) Desempenho: - Leitura: 2100 MB/s - Gravação: 1700 MB/s MEMORIA RAM Especificações: Velocidade: 2666, Tecnologia: DDR4,		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Latência CAS: 19, Capacidade: 8 GB, Tipo de módulo: UDIMM, Tipo de DIMM - sem buffer, Energia: Tensão - 1,2V TECLADO USB: Teclas: 107 Teclas Multimídias: 20 Padrão ABNT II Compatibilidade: Windows XP / ME / 2000 / 7 / 8 / 8.1 / 10 Comprimento do Cabo (m) 1,3 m MOUSE USB: Resolução (dpi) 800, Scroll Modo Economia de Energia: Sim Compatibilidade: Windows XP / ME / 2000 / 7 / 8 / 8.1 / 10 Comprimento do Cabo (m): 1.5 SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES INSTALADO E DEVIDAMENTE ATIVADO COM SELO DE AUTENTICIDADE DA MICROSOFT COLADO NA LATERAL DO GABINETE. DEVERA SER FORNECIDO MIDIA DE INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATALOGO TECNICO DE TODOS OS COMPONENTES QUE COMPOEM O EQUIPAMENTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO (EXEMPLO: GABINETE, FONTE, PLACA MAE, MEMORIA, PROCESSADOR, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, TECLADO, MOUSE). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.		
3	208.002.017	COMPUTADOR PORTATIL – NOTEBOOK Processador de última ou penúltima geração, com lançamento a partir de 2020; Deverá atingir no mínimo 9.900 pontos, aferidos através do site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, anexar comprovação a proposta; O processador deverá possuir 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base mínima 2.40Ghz e turbo 4.20 Ghz, 8MB cache; Memória: 8GB RAM DDR4, com capacidade de expansão até 20GB, Tela 15.6" LED FHD, TN, Tempo de resposta: 8 -11ms, Gráfico: Integrado ao processador, compartilha com memória RAM; Áudio: 2 alto-falantes estéreo, Microfone duplo; Armazenamento de 512 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280), Conexões: 2xUSB versão 3.2 gen1 e 1xUSB 2.0, HDMI 2.0, RJ45, Não serão aceitos adaptadores, as conexões deveram pertencer ao projeto original do equipamento; Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p Wireless e Rede: wireless (Wi-Fi) Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless, LAN com tecnologia MU-MIMO 2x2 e Bluetooth 5.1 ou superior, LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN, ReadySegurança: Senhas para BIOS, HDD, Trava Kensington	UN	28



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		e solução em (TPM) Firmware Trusted Platform Module (FTPM), Bateria: 2 células (Li-Ion) 36Wh, com autonomia de até 8 horas, comprovado através de documentos oficiais do fabricante (catálogo técnico, declaração, manual), Teclado: português do Brasil com padrão ABNT 2 retroiluminado, Touchpad: Certificação Microsoft Precision Touchpad, Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com Windows Professional em sua última versão disponível e devida licença colada no equipamento. Certificados e declarações: O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá ser certificado, como atendendo à norma IEC 62368-1:2014 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), norma esta que regula a proteção e a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. Deverá ser entregue junto à proposta o correspondente Certificado ou Relatório de Conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO, ou por órgão internacional equivalente, comprovando que o notebook está em conformidade com essa norma. Como a presente compra não é de componentes, mas de notebooks, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas como fabricantes de notebooks. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não regularmente cadastradas para isso nos órgãos competentes. O equipamento ofertado deverá possuir certificado Energy Star, deverá ser entregue junto à proposta o correspondente Certificado. O equipamento ofertado deverá atender as normas EN 55032, EN 61000, EN 55032/ EN 55024, deverá ser entregue junto à proposta o correspondente Certificado. O equipamento ofertado deverá possuir certificado ANATEL, deverá ser entregue junto à proposta o correspondente Certificado. O equipamento ofertado deverá atender as normas RoHS Directive, deverá ser entregue junto à proposta o correspondente Certificado. Deverá ser apresentado catálogo técnico a proposta, oficial do fabricante, juntamente com os certificados acima, sob pena de desclassificação. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.		
4	208.002.030	DISCO HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB / USB 3.0 HD Externo Portátil 2TB com conexão USB 3.0, Instalação simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto, O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa, Ser reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, Linux, não havendo software para instalar nem nada para configurar, Velocidades de transferência de dados rápidas de interface	UN	18



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		USB 3.0, Interface USB 3.0 ser compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade. Capacidade de armazenamento em 2TB, A embalagem deverá conter 1 x Disco Externo com capacidade de 2TB e 1 cabo UBS 3.0, Garantia de 12 meses.		
5	208.001.271	DISCO SSD 240GB • Formato: 2,5 polegadas; • Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); • Capacidade de armazenamento para 240 GB; • NAND: TLC ; • Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação • Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C • Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C • Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) • Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); • Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; • Garantia mínima de 12 meses.	UN	74
6	208.002.069	FONE DE OUVIDO - HEADSET P2 • Combinação de microfone e fone de ouvido; • Microfone: Omni Direcional, resposta de frequência: 30-15kHz, Sensibilidade em 38dB±5dB, Impedância:2.2kohm, Plugue estéreo P2 de 3,5mm; • Fone de Ouvido: Resposta de frequência: 20-20kHz, Sensibilidade: 100dB, Impedância: 32ohm a 1kHz; • Garantia de 12 meses.	UN	302
7	208.002.018	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA • Possuir compatibilidade com dispositivos móveis, iPrint&Scan; • Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, e Hi-Speed USB 2.0; • Ciclo de trabalho mensal: 10.000 páginas; • Compatibilidade do sistema operacional Windows, Mac, Linux; • Duplex forma manual; • Tipo de mídia Comum, Papel reciclado; • Capacidade de saída de papel de 50 páginas; • Tamanho de papel - Bandeja de papel para Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; • Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 65-105 g/m²; • Capacidade padrão de entrada de papel com 150 páginas; • Voltagem em CA 110-120V, 50/60Hz; • Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,28W /0,7W/40W /380W; • Velocidade de impressão em preto de 20 páginas A4 e 21 páginas Carta (max. ppm); • Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; • Velocidade da CPU (MHz) 200; • Tempo de saída da primeira página: 10s	UN	9



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		• Tecnologia de impressão Monocromática; • Tecnologia de impressão Laser Monocromática • Toner inicial de rendimento para 700 páginas original de fábrica; • Toner padrão 1000 páginas o rendimento; • Cilindro para 10.000 paginas • OBS. Obrigatório apresentar marca e modelo do produto ofertado, bem com catálogo com as especificações do produto ofertado; • Garantia mínima de 12 meses.		
8	208.002.053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA • Tecnologia de impressão laser monocromático; • Suporte a funções multitarefa, como Impressão, cópia, digitalização, fax; • Velocidade de impressão para A4 em 40 ppm e Carta em 42 ppm Preto com saída da primeira página em 8,2 segundos Preto no máximo; • Velocidade de impressão frente e verso para A4 em 17 ppm; • Resolução de impressão, Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi; • Idiomas padrão de impressora, PCL5, PCLXL, PS, PCL6; • Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora, Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceitar vários tipos e tamanhos de papel; • Gestão da Impressora: Nível de reconhecimento com Web admin; • Tipo de digitalização / Tecnologia, com base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) com resolução da digitalização com Hardware Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF); • Formatos dos arquivos digitalizados nas extensões PDF, JPG, TIFF, XPS; Modos de Entrada para Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; • Tamanho da digitalização, para alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in; • Velocidade de Digitalização de até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) duplex em até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores); • Funções avançadas do scanner, digitalizar para WSD (somente suporte de rede); digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book; • Formato de arquivo de digitalização de software para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF; • Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza / 24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256; • Permitir digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB;	UN	12



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP; • Velocidade de cópia em Preto (A4) até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4) em até 17 com com resolução de cópia Preto (textos e gráficos) até 600 x 600 dpi; • Número Máximo de Cópias de até 99 cópias • Dimensionamento da Copiadora, 25 até 400% • Definições de copiadora, em Cópias; Intens. da impr.; Modo de cor; Tipo original; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Cópia de livro; Ajustar plano de fundo; Apagar borda; Carimbar; Marca d'água; Ajuste autom. de cópia; • Velocidade de transmissão de fax de 33,6 kbps com resolução de Preto (Melhor) com 300 x 300 dpi e Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; • Funcionalidades de Software Inteligente de Fax; • Backup permanente de memória de fax, fax colorido, redução automática de fax, rediscagem automática, envio atrasado, encaminhamento de fax, Fax-PC, recebimento seguro; • Conectividade padrão, Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada; • Memória de 256MB padrão e máximo de 512 MB • Velocidade do processador em 600 MHz ou superior; • Ciclo de trabalho mensal com papel A4 até 100.000 páginas; • Suportes de Impressão, simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; • Suportar peso da mídia: bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m²; • Suportar tamanhos de mídia: na Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5(JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; • Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes; • Painel de controle em LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas, 18 botões (Liga/desliga, Cancelar, Economia de energia, Iniciar, Agenda de endereços, Rediscar/Pausar, Discagem no gancho, Navegação, Voltar, Menu, OK, Copiar, Fax, Digitalizar, Copiar ID, Contraste, Escalar, Informações); Luzes indicadoras de LED (Liga/Desliga, Status, Fax, Copiar, Digitalizar); Redução/ampliação; • Software Incluído com Instalador comum, V3 controlador de impressão com SM Lite, controlador TWAIN/WIA, MFP Scan, Scan para PC; • Fontes e tipos de caracteres , Fonte PCL: PCL1~PCL60, Fonte:símbolo PCL (ROMAN8, DESKTOP, ISOL1, ISOL2, ISOL5, ISOL6, MCTEXT, MATH8, MSPUBL, PIFONT, PSMATH, PSTEXT, VNINTL, VNMATH, VNUS, WIN30, WINL1, WINL2, WINL5, WINBA0LT, SYMBOL,		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		WINGDING, LEGA L, ISO4, ISO6, ISO11, ISO15, ISO17, ISO21, ISO60, ISO69, PC775, PC1004, PC8, PC8DN, PC850, PC852, PC8TK,C YRILLIC, CP866, 15Q, 8H, 0H, GREEK, PC8-GREEK, OCR-A, OCR-B, PC-858, ISOL9), EPSON/IBM (SANSERIF,ROMAN); - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server; - Voltagem do equipamento Bivolt automático, ou 110V; - Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016; - Incluso com equipamento: Cabo USB, Cabo de alimentação de energia, certificado de garantia/CD/DVD com drives de impressão e digitalização do equipamento, toner inicial e também 1 Toner Backup Original do equipamento aproximadamente ou superior a 8K (8.000 páginas); - Garantia mínima de 12 meses.		
9	208.002.022	IMPRESSORA MULTIF. ECO TANK WIRELLES - Funções de impressão colorida, copiadora e scanner; - Conexão através de cabo usb 2.0 e conexão s/ fio (wireless); - Consumo elétrico: 12 W em operação, 4.3 W em standby, 0.7 W em repouso e 0.3 W desligado; - Impressão com tecnologia Micropiezo com tamanho da gota de 3 picolitros e resolução de até 5760 x 1440 dpi em preto e branco e cor; - Velocidade de impressão monocromática em 33 ppm e e colorida 15ppm; - Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope #10 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais; - Duplex: Manual; - Scanner com resolução máxima do scanner de até 1200 x 2400 dpi, com profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); - Cópia em Tamanho Carta ou A4; - Compatibilidade com sistemas Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 - Windows Server 2003 / 2008 / 2012 / 2016 - Mac OS X 10.6.8 ou maior; - Tensão / Voltagem : bivolt automático; - Conteúdo da embalagem do produto: Multifuncional EcoTank / Manual de instalação / CD-ROM com drivers / Cabo de energia / Cabo USB / 4 garrafas de tintas de inicialização nas cores preta, ciano, magenta e amarela; - Garantia mínima de 12 meses.	UN	9
10	208.002.006	MONITOR ON-SCREEN 19.5 " OnScreen Control & Screensplit, Porta HDMI e VGA, Tempo de resposta de 2ms (modo Faster), Reader Mode & Flicker	UN	111



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Safe; Preparado para Parede (VESA), com Tela em 19.5", Resolução HD (1366 x 768) ou superior, Tipo de tela, TN Gama de cores NTSC 72%, Brilho de 200 cd/m², Contraste 600:1, Ângulo de visão 90°/65°, Frequência 60Hz, Tempo de resposta de 2ms, ajuste de inclinação, Interface em HDMI, D-Sub (VGA), Características: On Screen Control, Black stabilizer, Dynamic action sync Sim Reader mode, Flicker safe, Color weakness, Proteção aos olhos com o modo leitor reduzindo a luz azul para ajudar a diminuir a fadiga ocular, o Modo Leitor fornece condições ideais para leitura. Com o controle fácil do joystick, você pode ler mais confortavelmente a tela do monitor. Oferecer imagem estável, reduzindo o nível de oscilação para quase zero, o Flicker Safe ajuda a proteger seus olhos contra oscilações exaustivas, Tamanho (em polegadas): 19,5 - Tipo de painel: TN - Gama de cores (CIE1931): 72% - Profundidade da cor (número de cores): 16,7M cores - Proporção da tela: 16:9 - Resolução: 1366 x 768 - Brilho (Typ.): 200cd / m2 (Typ.) 160cd / m2 (Min.) - Relação de contraste (original): 600: 1 (Tipo). - Relação de contraste (DFC): Mega - Tempo de resposta (GTG): 2ms - Ângulo de visão (CR≥10): 90/65(CR≥10) - Tratamento da superfície: Antiofuscante, 3H - Modo de Imagem: Personalizado, Leitor, Fraqueza da cor, Foto, Cinema, Jogo - Razão: Amplo / Original / DDC / CI, - HDCP: HDCP1.4 - Bloqueio de teclas, A moda, Estabilizador preto, Crosshair, Flicker Safe, Economia de energia inteligente, Super + resolution, Entradas e Saídas: 1 x HDMI: Frequência H (HDMI): 30 ~ 61Khz, Frequência V (HDMI): 50 ~ 75Hz - D-Sub: 1, frequência H: 30 ~ 61kHz, Frequência V: 56 ~ 75Hz, Saída de fone de ouvido, Ângulo de inclinação: -5~20 Alimentação; Tipo: Adaptador, Entrada: 100-240Vac, 50 / 60Hz, Consumo de energia, Normal On(EPA Typ.): 13W, Modo de economia de energia / suspensão (máx.): Abaixo de 0.3W, Padrão: UL (cUL), TUV-TYPE, FCC-B, CE, CCC (para a China), ErP. Garantia mínima de 12 meses.		
11	208.001.063	MOUSE USB • Mouse c/fio USB óptico 1000 DPI, 3 botões, Comprimento do cabo: 180 Sustentabilidade: Partes de plástico do Black: 51% de material. CONFORTO PARA AMBAS AS MÃOS Canhoto ou destro. • Descrever marca e modelo do produto ofertado • Garantia 12 meses.	UN	144
12	204.002.031	PROJETOR MULTIMIDIA – DATASHOW Brilho: 4000 Ansi Lumens, com resolução nativa de 1280x800 WXGA, 16:10;	UN	14



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		Suporte a resoluções: VGA (640 x 480) a WUXGA_RB (1920 x 1200), Taxa de contraste 20.000:1; Cor de Exibição: 30 bits - 1,07 bilhão de cores, Duração da lampada: 5.500 horas normais, 7000 horas em modo ECO, 10000 horas em modo SmartEco, 15.000 horas em LampSave e 20.000 horas em Longo Eco. Características óptico: Alcance: 1,55~1,86, com zoom de até 1.2X, Ajuste Keystone: 1D, Vertical $\pm$ 40 graus, Modos de imagem: 3D, Brilhante, Infográfico, Apresentação, Planilha, sRGB, Com suporte as Frequências: 15K~102KHz (Horizontal), e taxa de varredura 23~120KHz (Vertical), Conexões: 2x Entrada PC VGA (D-sub 15PIN), 1x saída monitor VGA D-SUB 15PIN, 1x RCA, 2x HDMI 1.4 com suporte a HDCP1.2, 1x USB tipo A, 1x USB MINI B, 1x RS232 BD-9PIN, 1x entrads S-vídeo Mini DIN 4PIN, Áudio: Deve possuir no mínimo 2W de potência, 1x entrada de áudio e 1x saída de áudio, ambos minis JACK 3,5mm, Ruído Acústico (Typ./Eco.)(dB): 32/29, Acessórios: Controle Remoto com Bateria, O cabo de alimentação deverá possuir no mínimo 1.8M, acompanhar cabo VGA. Garantia mínima de 12 meses.		
13	208.002.056	Smart TV 55" 4K LED TCL 55P635 VA Wi-Fi Polegadas: 55" Resolução 4K Tipo de painel: VA Tecnologia LED Características HDR, Frequência 60Hz, Sistema Operacional, Google TV, Conectividade, Bluetooth, Wi-Fi, Chromecast Integrado, Conexões, 1 Porta LAN, 3 HDMI (2.1), 1 USB (2.0), 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), Processador, AIPQ Gen 2, Acompanha controle remoto, Assistente Virtual, Google Assistant, Reconhecimento de voz no controle remoto através do Google Assistant em português Resolução, 3840x2160, Formato da tela, 16:09, Ângulo de visão, 176°, Potência dos Alto-falantes, 19W, Aplicativos pré-instalados, Youtube, Netflix, GloboPlay, Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Video, Apple TV - Os aplicativos são passíveis de alteração pelo fornecedor sem aviso prévio, Base e controle remoto, como itens inclusos, Voltagem bivolt, Consumo aproximado de energia em 125W, Cor preto, cor da porta preto, Padrão de furação em Vesa 200 x 200, Possuir certificado homologado pela Anatel e Inmetro, Garantia de 12 meses, A embalagem do produto deverá conter 1 x Smart TV, 1 x Controle remoto, 1 x cabo de alimentação para energia elétrica e 1 x pedestal. Garantia mínima de 12 meses.	UN	14
14	208.002.023	SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL	UN	15



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		10/100/1000 • Switch 24 portas Gigabit Ethernet Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X Protocolo CSMA/CD; • Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); • Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; • Taxa de latência 4 µs Buffer de memória 4 Mb Chipset Realtek; • Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; • Cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m); • Quantidade de 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X, e detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover); • LEDs indicadores Alimentação (power) / Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática; • Método de transferência armazena e envia (store and forward), aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática; • Fonte de alimentação Interna automática -com entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A e consumo máximo 13,1 W (11,8 W sem link); • Padrão EIA 19" com 1 U de altura; • Emissão de segurança e outros Anatel, FCC, CE, RoHS Guia de instalação em português; • Acessórios que permitam fixação em rack; • Garantia mínima de 12 meses.		
15	208.001.061	TECLADO USB • Design resistente; • Teclado numérico de 10 teclas, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Luz indicadora da tecla Num Lock, até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico), Tipo de tecla: Perfil profundo; • Teclado USB com fio digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - teclas resistentes que suportam até 10 milhões de toques; • Descrever marca e modelo do produto ofertado; • Garantia mínima de 12 meses.	UN	144
16	208.001.246	WEBCAM • Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows, • Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels), • Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado, • Compactação de vídeo H.264, • Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática, • Correção automática de pouca luz, • USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0), • Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a	UN	43



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		monitores de laptop, LCD ou CRT, versátil clipe com amortecedores emborrachados prende a câmera Web com firmeza na escrivaninha ou no monitor do laptop. Além disso, ela deve permitir ser até colocada em um tripé. Requisitos do sistema: Funcionar em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis: macOS 10.10 ou posterior, Chrome OS, Android v 5.0 ou superior, Conexões: Porta USB e Conexão wireless, Compatibilidade da plataforma, com o Skype, Google HangoutsFaceTime para Mac, Windows, Conteúdo da embalagem: 1 x Câmera Web e cabo de 1,80 m Documentação do usuário Garantia de 24 meses.		
--	--	--	--	--

3.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, o CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

3.2 Declaração da licitante de que os itens cotados, no que couber, possuem garantia de no mínimo 12(doze) ou 24(vinte e quatro) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme indicado no Código de Defesa do Consumidor e compromisso que fará a retirada e devolução do item caso apresente algum problema técnico, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

3.3 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos equipamentos objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas. Serão aceitos produtos com especificações iguais, similares ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço

3.4 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.5 As entregas serão parciais, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.6 Os objetos deste certame, deverão ser entregues no Paço Municipal, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP, Fone: (16) 3321-9500.

3.6.1 As entregas deverão ser realizadas das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no prazo de **até 15 (quinze) dias** a partir da Solicitação do Departamento de Compras (PEDIDO DE EMPENHO).

3.6.2 O local de entrega indicado poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga.**

Tabatinga/SP, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO NOGUEIRA
DIRETOR DE T. I.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 028/2023 – Processo Licitatório nº 076/2023 – Edital nº 049/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	MARCA / MODELO	V. Unitário	V. Total
1	208.001.315	CABO HDMI 20M	UN	21			
2	208.002.068	COMPUTADOR - DESKTOP C/ TECLADO E MOUSE	UN	100			
3	208.002.017	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN	28			
4	208.002.030	HD EXTERNO 2TB	UN	18			
5	208.001.271	DISCO SSD 240GB	UN	74			
6	208.002.069	FONE OUVIDO HEADSET P2	UN	302			
7	208.002.018	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	UN	9			
8	208.002.053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO	UN	12			
9	208.002.022	IMPRESSORA MULTIF. ECO TANK WIRELLES	UN	9			
10	208.002.006	MONITOR ON-SCREEN 19.5"	UN	111			
11	208.001.063	MOUSE USB	UN	144			
12	204.002.031	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	14			
13	208.002.056	SMART TV 55" 4K	UN	14			
14	208.002.023	SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL 10/100/1000	UN	15			
15	208.001.061	TECLADO USB	UN	144			
16	208.001.246	WEBCAM	UN	43			
Total da Proposta						982.981,70	

Valor Total Estimado: R\$ 982.981,70 (novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Tabatinga/SP, 16 de junho de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

MARCO ANTONIO NOGUEIRA
DIRETOR DE T. I.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº: _____, com sede na (endereço completo) _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 028/2023 – Processo Licitatório nº 076/2023 – Edital nº 049/2023, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	MARCA / MODELO	V. Unitário	V. Total
1	208.001.315	CABO HDMI 20M	UN	21			
2	208.002.068	COMPUTADOR - DESKTOP C/ TECLADO E MOUSE	UN	100			
3	208.002.017	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN	28			
4	208.002.030	HD EXTERNO 2TB	UN	18			
5	208.001.271	DISCO SSD 240GB	UN	74			
6	208.002.069	FONE OUVIDO HEADSET P2	UN	302			
7	208.002.018	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	UN	9			
8	208.002.053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO	UN	12			
9	208.002.022	IMPRESSORA MULTIF. ECO TANK WIRELLES	UN	9			
10	208.002.006	MONITOR ON-SCREEN 19.5"	UN	111			
11	208.001.063	MOUSE USB	UN	144			
12	204.002.031	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	14			
13	208.002.056	SMART TV 55" 4K	UN	14			
14	208.002.023	SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL 10/100/1000	UN	15			
15	208.001.061	TECLADO USB	UN	144			
16	208.001.246	WEBCAM	UN	43			
Total da Proposta							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Garantia de: (indicar a garantia de cada item)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Endereço completo com CEP: _____
Data nascimento: ____/____/____
e-mail: _____ / Fone: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (xxx) _____
E-mail oficial para envios de documentos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2023 - Processo Licitatório nº 076/2023 - Edital nº 049/2023 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e
efeitos de direito que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- () **SIM** () **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, estabelecida em/SP, à rua/av. xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxx, Fone: (xxx)xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG. Nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 028/2023 - Processo Licitatório nº 076/2023 - Edital nº 049/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 028/2023 - Processo Licitatório nº 076/2023, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, de acordo com Termo de Referência - Anexo I do edital, no horário das **08h00min até as 16h00min**, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de solicitação do Setor de Compras (PEDIDO DE EMPENHO), no seguinte endereço:

* Paço Municipal, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP, Fone: (16) 3321-9500.

Obs: O local de entrega indicado poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$(.....)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

4.1.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: CE 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04.122.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06.181.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 02 03 TECNOLOGIA	04.126.0101.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13.392.0104.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23.695.0108.1102.0000 CONST. ZOOLOGICO BICHOS DE PELÚCIA
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27.812.0104.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0105.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12.365.0105.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12.306.0105.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.244.0106.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 05 02 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0106.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0107.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (AB)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0107.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0107.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (VS)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04.121.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.452.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.512.0103.2108.0000 MAN. SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18.541.0103.2110.0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20.606.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trazer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;

II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;

III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VIII) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- IX) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;
- X) Os equipamentos possuem garantia de fábrica, conforme consta na proposta de preços apresentada na sessão de abertura.

CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;

c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 028/2023 - Processo Licitatório nº 076/2023 - EDITAL Nº 049/2023 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 028/2023

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação
realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 028/2023 – Processo Licitatório nº
076/2023 – Edital nº 049/2023, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de _____.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 028/2023

PROCESSO nº 076/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Diretorias do Município de Tabatinga.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____ de ____ de ____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.